



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00035, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende os prazos processuais dos feitos em que figuram como parte o Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, quando representados pela Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, no dia 07 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Ofício nº PG/GAB 005/2022 (TRF2-EXT-2022/00335), subscrito pelo Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, e tendo em vista que o IPL-OFI-2022/00037, anexo ao referido Ofício, comprova a completa pane dos sistemas informáticos da PGM/RJ, ensejando a impossibilidade de acesso ao acervo de processos de acompanhamento de feitos judiciais, RESOLVE:

SUSPENDER todos os prazos processuais dos feitos em que figuram como parte o Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, quando representados pela Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, no dia 07 de fevereiro de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

MESSOD AZULAY NETO
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3340284-4755 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3340284-4755>

Classif. documental

90.08.00.01



TRF2PTP202200035A

SIGA